



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Cel. Licínio, 98 - Cep 18290-000- BURI - SP- Fone/Fax (15) 3546-1211

E- mail: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ: 46.634.382/0001.06

PORTARIA N° 172/2019, de 10 de Outubro 2019.

“Aplica a pena de SUSPENSÃO ao servidor JACKSON DIEGO MAIA SOARES e dá outras providências.”

OMAR YAHYA CHAIN, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO as provas colhidas no bojo da sindicância administrativa nº 13/2019, segundo as quais o Servidor Jackson Diego Maia Soares teria sem conhecimento da Secretária Municipal de Saúde e do Médico responsável Técnico, permitido que seu irmão Jackson Douglas, estudante de medicina, permanecesse na unidade de Pronto atendimento durante o plantão, onde teria descansado no quarto reservado aos médicos e realizado um procedimento de sutura, agindo em desobediência ao que dispõe o Art. 147, II, XV e XVII da Lei Complementar nº 30/99, assim como nas proibições do Art. 148, XI e XV;

RESOLVE:

ART. 1º - Com suporte no artigo Art. 156, II da Lei Complementar 30/99, aplicar pena de SUSPENSÃO de um dia de plantão, ou seja, de 20 horas ao servidor Jackson Diego Maia Soares.

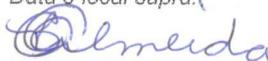
ART. 2º - Para adoção de providências cabíveis, DETERMINAR a remessa de cópia da presente portaria ao Departamento de Recursos Humanos.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buri, em 10 de Outubro de 2019.


OMAR YAHYA CHAIN
Prefeito Municipal

*Publicada e Registrada nesta Secretaria,
Data e local supra.*


Ana Carolina Barbosa de Almeida
RG 43.715.578-X